## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/RS

## Processo Administrativo n°1404/2024

O Município de Cruzeiro do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. César Leandro Marmitt, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, torna pública a Dispensa de Licitação n° 018-01/2025, que será realizada nos moldes abaixo descritos:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto para renovação de Licença de Operação do Parque Poliesportivo Municipal, localizado na Rua Dom Pedro II, esquina com a Rua Ruben Feldens, Centro:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Licença de Operação (LO) para o Parque Poliesportivo Municipal em uma
V	área de 5,99 hectares.

- 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento adotado será o de <u>menor preço</u> <u>por item</u>, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e Documento de Formalização de Demanda anexo.
- **3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta para o e-mail, sítio eletrônico <u>licita@cruzeiro.rs.gov.br</u>.
- 3.1 Prazo: O envio de propostas terá início às <u>08h do dia 03 de fevereiro de 2025</u>, <u>encerrando-se às 16h55min do dia 06 de fevereiro de 2025</u>.
- 3.2 Informações necessárias: A proposta deverá conter os seguintes dados:
- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total:
- **III.** número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica:
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e
- X. validade da proposta.
- **3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação:
- I. Habilitação jurídica:

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com todas as suas alterações ou consolidação, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- II. Habilitação fiscal:
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do Município de Cruzeiro do Sul/RS;
- c) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- e) certidão conjunta negativa;
- f) certidão negativa correcional unificada;
- g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- III. Habilitação trabalhista: certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- **IV.** Habilitação econômico-financeira: certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **V.** declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cruzeiro do Sul/RS, 27 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS
PREFEITO MUNICIPAL
CÉSAR LEANDRO MARMITT